

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 220 DE 11 DE JUNHO DE 2026	4
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO EDITAL 01/2026	4
DECISÃO - Retifica-se por incorreção	5
AVISO DE REPUBLICAÇÃO Nº 02– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026	6
DECISÃO	7
DECISÃO	8
EXTRATO CONTRATUAL	9
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	10
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	11
PORTARIA Nº 1732/2026	12
PORTARIA Nº 1733/2026	13
PORTARIA Nº 1734/2026	14
PORTARIA Nº 1735/2026	15
PORTARIA Nº 1736/2026	16
PORTARIA Nº 1737/2026	17
PORTARIA Nº 1738/2026	18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)
PORTARIA Nº 1739/2026		20
PORTARIA Nº 1740/2026		21
PORTARIA Nº 1741/2026		22
PORTARIA Nº 1742/2026		23
PORTARIA Nº 1743/2026		24
PORTARIA Nº 1744/2026		25
PORTARIA Nº 1745/2026		26
PORTARIA Nº 1746/2026		27
PORTARIA Nº 1747/2026		28
PORTARIA Nº 1748/2026		29
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 14418002		30
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 423467		31
Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI - CONVOCAÇÃO		32
LEI Nº 4027, DE 10 DE JUNHO DE 2026.		33
LEI Nº 4028, DE 10 DE JUNHO DE 2026.		34
LEI Nº 4029, DE 11 DE JUNHO DE 2026.		36
MEMORANDO: 92/2026		37
TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2026		43
PORTARIA Nº 1729/2026		47
PORTARIA Nº 1730/2026		48
PORTARIA Nº 1731/2026		49
FAPEN		50
PORTARIA N.º 039 – FAPEN		50
PORTARIA N.º 022 – FAPEN		51
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)
RESOLUÇÃO Nº 30/2026		52
RESOLUÇÃO Nº 31/2026		55
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CAMPO LARGO-PR		56
CONVOCAÇÃO		56
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		57
EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		57
ANEXOS I, II, III e IV		57
PORTARIA Nº 115, DE 01 DE JUNHO DE 2026		58

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 220 DE 11 DE JUNHO DE 2026

EM ANEXO

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO EDITAL 01/2026

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

DECISÃO - Retifica-se por incorreção

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 40.982/2026 (DISPENSA Nº 53) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 75 – inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a PARA AQUISIÇÕES DE GABIÕES TIPO CAIXA, ARAME DE AMARRAÇÃO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA RUA MANOEL RIBAS, DEVIDO AO PROCESSO DE EROÇÃO E DESMORONAMENTO PARCIAL DA VIA OCASIONADOS PELO AVANÇO DO CURSO D'ÁGUA, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária, junto ao fornecedor AWA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.411.811/0001-52, pelo valor total de R\$ 383.756,00 (Trezentos e oitenta três mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

AVISO DE REPUBLICAÇÃO Nº 02- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de desassoreamento e ampliação de leito do Rio Cambuí e Rio Verde, localizado no município de Campo Largo no Estado do Paraná. ABERTURA: 30/06/2026 às 08h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não. PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não. MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica. PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90004/2026). AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 40.137/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 138) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIAS DA MARCA ELBER UTILIZADAS NAS UBS e CENTRAL DE MEDICAMENTOS, em favor da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado pelo fornecedor COTTONIL DO BRASIL LTDA – CNPJ: 04.242.944/0001-26, pelo valor total de R\$ 96.450,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 46.209/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 137) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “caput” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068701/24 do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 687/2024, para AQUISIÇÕES DE UNIFORMES OPERACIONAIS DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DEPTRAN, SENDO (CALÇAS, AGASALHOS, TARJETAS e TOUCA FLEECE), através do fornecedor FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA – CNPJ: 02.777.319/0001-53, destinada à Secretaria Municipal de Ordem Pública, pelo valor total de R\$ 124.381,72 (Cento e vinte quatro mil, trezentos e oitenta um reais e setenta dois centavos), nos termos da Lei.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 166/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: CAMPOS ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO
EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA
IMPLANTAÇÃO DO PISO TÁTIL NO TERMINAL URBANO, LOCALIZADA
NA CIDADE DE CAMPO LARGO/ PR.

VALOR: R\$69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)

FISCAL DE CONTRATO: CLAUBER BARONI RAMOS (TÉCNICO)

FISCAL DE CONTRATO: THIAGO RAFAEL SYGEL FERREIRA (ADMINISTRATIVO)

SUPLENTE DE FISCAL: SÉRGIO LUIZ SCHMIDT (TÉCNICO)

PRAZO VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1455	02	013	2031	3449051020200000000	00618	Ativo
2026	1454	02	013	2031	3449051020200000000	00984	Ativo

Campo Largo, 11 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 371/2023	03º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	THINK DIGITAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de soluções de segurança de redes corporativas, instalação e configuração, com disponibilização de equipamentos para atendimento da Prefeitura de Campo Largo
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO
VALOR DO ADITIVO:	R\$657.001,56 (seiscentos e cinquenta e sete mil, um real e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Campo Largo, 11 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 367/2023	03º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	PRIME CONSULTORIA EMPRESARIAL
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para realizar o Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis para os veículos e equipamentos da frota pública da Administração Direta, Indireta, Autárquica e outros Poderes do Município de Campo Largo, prestados por Postos de Combustíveis Credenciados no município de Campo Largo e Estados, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (chip), e disponibilização dos combustíveis (Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum, Arla32)
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO
VALOR DO ADITIVO:	R\$5.890.744,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Campo Largo, 11 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 11

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1732/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 47683/2026,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear CHRISTIAN STUPP DA ROSA, portador (a) do RG 14.XXX.XXX-6 SESP-PR, e do CPF 097.XXX.XXX-58, para exercer o cargo em regime estatutário de ADMINISTRATIVO, nível salarial TA-089 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1733/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 189-A § 1º ao 5º, e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 3013/2019 de 07 de Março de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 37779/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO FUNCIONAL SEM VENCIMENTOS DO CARGO EM COMISSÃO, pelo prazo de 05 (CINCO) dias, sendo entre os dias 08/06/2026 até 12/06/2026, ao (a) servidor (a) público (a) municipal SAMIRA MOSTEFAGA FOLMER, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme período indicado, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1734/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 47883/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, JOSIELE DE FÁTIMA CARVALHO CARNEIRO, ocupante do cargo estatutário de PROFESSOR (Matrícula 795915004-01), do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 08 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1735/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 47815/2026, Memorando 420/2026-DEFE, RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
9999891280-00	MARIA DOROTÉIA TULIO	03/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 03 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1736/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Processo
GUILHERME FERNANDES BUBOLA	1155687-00	CUIDADOR SOCIAL II	22/06/2026	21/07/2026	38015/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1737/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44901/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Transferir de lotação o (a) servidor (a) SANDRA REGINA KRUPA, ocupante do cargo estatutário de ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1738/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 6772/2026, Memorando 496/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros para compor COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – SINASE, conforme segue:

DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

NATHALY NUNES BATISTA - 79581579-00 – Titular

BETTY FATIMA BONALDO - 1113860-02 – Suplente

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

EUNICE KAISER ORTIZ - 420425-00 – Titular

LAIDES ANTONINHA MARIANO - 14928000-00 – Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

GABRIELA DA SILVA - Titular

CAROLINE PIANARO VALIM DA SILVA - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CIRENE BORSSOI - 14931702-02 – Titular

ALISSON MANEIRA - 3720110-00 – Suplente

CONSELHO TUTELAR REGIONAL CAMBUÍ

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - 14406080-02 - Titular

CONSELHO TUTELAR REGIONAL CENTRO

HUGO VINICIUS VERONEZ SAVIO - 839930-01 - Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JESSICA MARIAN - 946370-02 – Titular

CAROLINE DA SILVA - 1235214-03 - Suplente

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ÁREA METROPOLITANA SUL

GRACIELE DUMMER - Titular

ERICK JOSE LEITE - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIANE ANDREIA BASSO DOS SANTOS - 662151-00 – Titular

ANA PAULA ORLANDINI NIEHUES - 1120042-00 - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Página 18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

LUCILENE SILVA OLIVEIRA - 400424-00 - Titular

IZADORA CHOROSTESKI - 2241340-00 - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIEGO DE PONTES BUENO - 1172042-00 - Titular

FABIANE AFONSO COUTO SANT ANA - 660272-01 - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1739/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 99 de 23 de março de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 48307/2026, Memorando 215/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Nomear, JOAO MARSIGLIO NETO, portador (a) da CIRG Nº 9.XXX.XXX-5 SESP-PR e do CPF/MF Nº 071.XXX.XXX-75, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela “DIVISÃO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-092, a partir de 01.06.2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1740/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 31129/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, KARLA ULAF WEBBER, ocupante do cargo estatutário de MEDICO 40 HORAS, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 03 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1741/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 107 e Art. 117 da Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com Processo Administrativo protocolado sob o número 49161/2026, RESOLVE

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal ANDREA ABREU CALISTA (2003988-01), ocupante do cargo de MEDICO 20H, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1742/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 49138/2026,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear MARIA CAROLINA GOMES OGG DA VEIGA, portador (a) do RG 9.XXX.XXX-4 SESP-PR, e do CPF 090.XXX.XXX-05, para exercer o cargo em regime estatutário de MÉDICO 40h, nível salarial SA-193 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 055/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1743/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 48574/2026, Memorando 217/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a designação do cargo em comissão de “SUPERINTENDENTE”, responsável pela Superintendência de Controle Ambiental e Serviços Urbanos, do (a) servidor (a) público (a) municipal MIRELA JACOMASSO MEDEIROS, ocupante do cargo estatutário de ANALISTA AMBIENTAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 22/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1744/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, do disposto no artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinado com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município, o contido na Lei nº 3955 de 17 de dezembro de 2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 48574/2026, Memorando 217/2026/GOV,
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público municipal MIRELA JACOMASSO MEDEIROS, ocupante do cargo estatutário de “ANALISTA AMBIENTAL”, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de “ASSESSORIA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR”, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com percepção dos vencimentos do cargo efetivo, acrescido da gratificação correspondente e observado o Artigo 195 da Lei Municipal 2347/2011, a partir de 23.06.2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 23 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1745/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 118 da Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44847/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO FUNERAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal VANESSA SILVA CANANI, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em razão do falecimento de seu dependente (Mãe).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1746/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 35221/2026. RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1628/2026, a qual trata do encerramento da cessão da servidora a qual estava a disposição da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE (SESA/CIATOX), e da Portaria nº 1629/2026 a qual trata da concessão de licença para desempenho de mandato classista, ambas portarias da servidora ANDRESSA COSTA DA CUNHA, ocupante do cargo de MÉDICO 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma vez que a situação funcional da servidora não sofreu alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 27

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1747/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 47686/2026,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear JAIRLON SOUSA RIBEIRO, portador (a) do RG / CPF 600.XXX.XXX-10, para exercer o cargo em regime estatutário de ENGENHEIRO CIVIL, nível salarial PR-141 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1748/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 49141/2026,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear JULIA NOVACKI ADAMANTE, portador (a) do RG 13.XXX.XXX-3 SESP-PR, e do CPF 140.XXX.XXX-14, para exercer o cargo em regime estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível salarial PE-067 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 14418002

Assunto: Processos 40774 / 2026 e 40764 / 2026

Contribuinte: BJA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 27.634.269/0001-86

Lançamentos nº: 117516/2026 e 117522/2026

Vencimento: 13/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 423467

Assunto: Processo 22157 / 2026

Contribuinte: LUIZ FERREIRA

Lançamento nº: 117301/2026

Vencimento: 10/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 31

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI - CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI para a seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou localizadas no Município de Campo Largo, interessadas no exercício de comércio ambulante na Feira Gastronômica de Campo Largo, CONSIDERANDO:

A habilitação dos proponentes no cadastro de reserva do Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI;

A DESISTÊNCIA formal da proponente SIRLEI CANDIDO VELOSO SANTOS, formalizado por meio do PROCESSO Nº 49223/2026.

RESOLVE CONVOCAR o (as) proponente HABILITADO em cadastro de reserva de acordo com a ordem de sorteio, a fim de preencher a vaga remanescente decorrente da desistência da proponente anteriormente convocada para o comércio de DOCES, CHURROS E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP, na conformidade do Edital publicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela internet no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>.

PRODUTO	PROPRONENTE	CPF	EQUIPAMENTO
DOCES, CHURROS E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP	Evilyn Ramos	***.082.***-29	Food Truck

Serve este para informar ao proponente convocado (a) que o período para retirada da autorização, bem como das taxas se dará no dia 12 de junho de 2026 das 13h00 às 17h00, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, localizada no Bloco 06 do Centro Administrativo da Prefeitura de Campo Largo, situada na Av. Pe. Natal Pigatto, 925, Vila Elizabeth. Campo Largo, 11 de junho de 2026.

PEDRO PAROLIN TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Página 32

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

LEI Nº 4027, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Altera o art. 9º da Lei Municipal nº 3.624/2023, para incluir o Protocolo Legislativo no âmbito do Setor Legislativo do Departamento Jurídico/Legislativo da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o inc. II do §2º do art. 9º da Lei Municipal nº 3624/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º..... [...]

§ 2º O Departamento Jurídico/Legislativo é composto pelos seguintes setores:
[...]

II - Setor Legislativo, o qual compreende o Protocolo Legislativo e as atividades de apoio à tramitação e controle dos processos legislativos;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de junho de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

LEI Nº 4028, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Programa de Incentivo à Prática do Skate no Município de Campo Largo e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo a Prática do Skate, com a finalidade de fomentar, divulgar e estimular essa modalidade esportiva por meio de ações educativas, esportivas e inclusivas voltadas à população.

Art. 2º O Programa Municipal de Incentivo à Prática do Skate tem como diretrizes:

- l — divulgar os benefícios físicos, sociais e psicológicos decorrentes da prática do skate;
- incentivar a utilização de espaços públicos, como parques, praças e pistas apropriadas para a prática esportiva;
- promover a inclusão social e o fortalecimento da integração comunitária por meio do esporte;
- estimular a criação de projetos educativos e oficinas de iniciação ao skate em instituições de ensino públicas e privadas;
- fomentar a organização de eventos, competições e apresentações públicas relacionadas à modalidade;
- fomentar, valorizar e difundir a cultura do skate, abrangendo seus aspectos históricos, artísticos, sociais e identitários, bem como suas expressões culturais e comunitárias.

Parágrafo único. O Programa também compreende a atuação conjunta entre o Poder Público, entidades da sociedade civil, associações esportivas e instituições de ensino, por meio de parcerias, com vistas à implementação das diretrizes previstas neste artigo.

Art. 3º O Programa compreende a valorização de manifestações culturais urbanas associadas ao movimento Hip-Hop, tais como breaking, graffiti, rap, DJ, batalhas de MCs, SLAM (Slam Poetry) e beatbox.

Art. 4º Constituem eixos de atuação do Programa:

- articulação com organizações da sociedade civil, associações esportivas, instituições de ensino e iniciativa privada;
- valorização e qualificação de espaços públicos destinados à prática do skate, observadas condições de segurança e acessibilidade;
- incentivo ao acesso a equipamentos e materiais adequados à prática esportiva;
- apoio à promoção de atividades, eventos e iniciativas esportivas relacionadas à modalidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

Art. 5º O Programa deverá observar e se harmonizar com o disposto na Lei Municipal nº 3.429, de 27 de abril de 2022, especialmente quanto à valorização do skate no calendário oficial do Município e à promoção de atividades esportivas, culturais e educativas relacionadas à modalidade.

Art. 6º A execução do Programa observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º Esta Lei entra na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de junho de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

LEI Nº 4029, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Dia do Zootecnista no Município de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado instituído no calendário oficial do Município de Campo Largo o “Dia do Zootecnista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer, valorizar e divulgar a importância do profissional zootecnista para o desenvolvimento agropecuário, econômico e sustentável do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de junho de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

MEMORANDO: 92/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE DESBUROCRATIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

Campo Largo, 10 de Junho de 2026.

Memorando: 92/2026

Assunto: Publicação em Diário Oficial

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com base no Código Tributário Municipal e demais dispositivos legais vigentes,

notifica os contribuintes listados a seguir quanto à obrigatoriedade de quitação da Taxa de Alteração Cadastral, conforme informações do Sistema Empresa Fácil.

Os respectivos boletos para pagamento foram emitidos com vencimento especificado nos documentos. O não pagamento no prazo acarretará a incidência de encargos legais, inscrição em dívida ativa e possível cobrança judicial.

Eventuais dúvidas ou impugnações deverão ser apresentadas por meio de processo digital no site oficial do Município (www.campolargo.pr.gov.br) ou presencialmente no CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, situado na Rua Padre Natal Pigatto, nº 925, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

ISSQN e Taxas - Sub-Receita 1181 - Taxa de Alteração Cadastral - Lei 3.836/2025.



Av. Padre Natal Pigatto, 925 CEP 33601-430 Campo Largo - Paraná - Tel. (41) 3291-8000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)



Contribuintes Notificados:

Cadastro Econômico	Razão Social	CNPJ/CPF	Processo
23586	ERICA FERREIRA BEAUTY LTDA	35.442.447/0001-03	PRP2608413342
25941	GEFER PEDRON METAIS LTDA	42.166.050/0001-93	PRP2608448170
24549	JAM COMERCIAL LTDA	36.119.148/0001-97	PRP2610220883
31305	HA ESTETICA AVANÇADA LTDA	41.071.955/0001-17	PRP251750990
22326	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ADIÇÃO LTDA	00.417.076/0002-06	PRP2608042970
10443	ROMANUS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	03.306.519/0001-90	PRP2516033132
3810	NEUSA MIYUKI NAKAMURA	437.692.689-20	38401 / 2026
32111	LZ GESTÃO LTDA	57.281.079/0001-93	PRP2611759668
31480	JS BARBEARIA LTDA	57.240.532/0001-13	PRP2610232448
17194	EMBRATECENG EMPRESA BRAS DE TEC EM ENGENHARIA	17.458.749/0001-80	PRN2630489397
18897	REAL SHINE COSMETICOS LTDA	12.782.578/0001-26	PRP2609033627
22831	G.B.STRAPASSON & CIA LTDA	12.044.700/0012-10	PRP2523368580



Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 33601-430 Campo Largo - Paraná - Tel. (41) 3291-8000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)



23265	SANTA ANGELA METAIS LTDA	34.115.670/0001-75	PRP261002995
28570	GIOVANI NETZEL CONSULTORIA LTDA	47.856.831/0001-23	PRP2267245505
18838	MDMED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	19.482.466/0001-07	PRP2609920925
18838	MDMED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	19.482.466/0001-07	PRP2609920925
30639	RODOALPHA EMERGENCIAS LTDA	53.689.147/0001-35	PRP2611770589
33218	DIVANE ARAUJO DE SOUZA E CIA LTDA	64.948.138/0001-08	PRP2607690655
31995	ROSELI TEIXEIRA DOMINGUES	59.318.682/0001-28	PRP2602690595
30929	RL2J HOLDING LTDA	54.573.983/0001-08	PRP2611462508
2404	GRUPO PAULISTA LTDA	80.776.784/0001-83	PRP2667169270
31937	VALORE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	59.327.520/0001-56	PRP2611097589
33260	HELO TRANSPORTES LTDA	61.121.177/0001-30	PRP2609742509
25577	LAMAN PINTURAS LTDA	41.583.075/0001-20	PRP2610484578
25938	AGTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	42.418.060/0001-79	PRP2611747945
32945	XAVIER IMOVEIS LTDA	30.676.925/0001-53	PRP2611491810

Este documento foi assinado digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**, A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



Av. Padre Natal Pigatto, 925 CEP 83601-430 Campo Largo - Paraná - Tel. (41) 3291-8000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>



Lei nº 2698/2015.

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)



Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)



12508	KN OFICINA MECANICA LTDA	09.005.074/0001-95	PRN2616536717
31819	EASY PORTUGUESE SCHOOL LTDA	58.649.185/0001-40	PRN2688186755
32138	MDG - GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS LTDA	54.989.430/0001-07	PRP2611650630
31981	AM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	58.499.763/0001-71	PRP2612588586
16656	BOARON COMERCIAL LTDA	15.544.781/0001-52	PRN268056115

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
PAMELA APARECIDA
ANDRADE
www.120.659-00
11/06/2026 11:52:14
Assinatura digital exemplar

Pamela Aparecida Andrade
Chefe de Divisão de Desburocratização e Licenciamento



Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-430 Campo Largo - Paraná - Tel. (41) 3291-8000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)



CAMPO LARGO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 4/2026

Donatária: Prefeitura Municipal de Campo Largo

Doador: Sabim & Cia Ltda

Objeto: Doação de terra

Ao 1º dia do mês de junho de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, com sede na Avenida Natal Pigatto, nº 985, Campo Largo – Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Maurício Roberto Rivabem**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 4.729.969-1/PR e do CPF nº 836.772.409-72, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 3186, centro, Campo Largo – Paraná, doravante denominado **DONATÁRIO**, e de outro, **SABIM & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.806.372/0001-09 com sede em Campo Largo/PR, na Rodovia Azevedo de Macedo, nº 3550, Salgadinho, neste ato representado por seu sócio gerente adiante assinado, doravante denominado **DOADOR**, com fulcro no art. 10 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, c/c, a Lei Municipal nº 2962, de 30 de julho de 2018, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

1. Do objeto

1.1. Pelo presente instrumento, o **DOADOR** transfere a título gratuito para o **DONATÁRIO** 130m³ (cento e trinta) metros cúbicos de terra preta, oriunda da lavagem de batatas, efetuada pelos mesmos.

1.2. O Doador declara que a terra não é fruto de retirada de nenhum local e sim aquela que é agregada ao produto (batata) quando da colheita e com a lavagem fica sedimentada no pátio da empresa (lavador).



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)



1.3. O bem móvel será doado nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza, devendo o material ser retirado do local pelo DONATÁRIO, as suas expensas.

2. Do Reconhecimento de Titularidade

2.1. O DOADOR declara, sob as penas da lei, ser proprietário dos bem mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este termo, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

3. Da doação e transferência

3.1. O DONATÁRIO, aceita o bem referido na Cláusula Primeira, o qual será destinado para uso na área agricultável do Centro Demonstrativo Agropecuário da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

3.2. O DONATÁRIO se compromete a retirar o bem na sede do DOADOR, após a assinatura do presente termo.

4. Da vigência

4.1. O presente termo de doação passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

5. Disposições Finais

Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente termo, que

01

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Roberto Rivabem, Prefeito Municipal de Campo Largo, Paraná, em 11/06/2026, às 16:58:03, sob o código de verificação 3194-62. Para conferir a autenticidade deste documento, acesse o link: <http://www.campolargo.pr.gov.br>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)



não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro de Campo Largo - PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Campo Largo/PR, 02 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por
MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
*** 772.409-***
08/06/2026 09:42:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR
Prefeito Municipal
Maurício Roberto Rivabem


SABIM & CIA LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM em 08/06/2026 às 09:42:48. Para conferir a autenticidade do documento acesse: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1729/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1729/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 48675/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar no Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Deborah Nathalia Soares de Araujo Macarini**, servidora lotada na Secretaria Municipal Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 11 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ARELI RODRIGUES DE
SABINO ***809609***
PORTARIA Nº 1729/2026
11/06/2026 08:43:25
Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1730/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1730/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 48668/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a)- **Gian Lucas Bolde**, servidor lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 11 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ARI L. BORGES DE
SANTANA ***1079829**
***806 806-07
PORTARIA Nº 0346/2026
11/06/2026 08:43:45
Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 1731/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1731/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 48585/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr(a)- **Viviane do Rosário de Oliveira do Nascimento**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Transformação Digital, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 11 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SABINO ***009.009-**
PORTARIA Nº 1731/2026
11/06/2026 08:44:09
Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

Este documento foi assinado por: **ABEL BORGES DE SABINO** (CPF: 009.009.009-00) no dia 11/06/2026 às 08:44:09.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

FAPEN

PORTARIA N.º 039 – FAPEN

Dispõe sobre o avanço funcional de Servidor Público Municipal, do quadro próprio do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 3.842, de 23 de abril de 2025, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, bem como o contido no Processo Administrativo nº 48.774/2026 e processos correlacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao servidor público municipal, SANDRO DA SILVA, matrícula 004, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na DIRETORIA FINANCEIRA, do Plano de Carreira da Administração Pública Municipal, conforme indicação:

DESCRIÇÃO	DATA DO DIREITO	REF. INICIAL	REF. FINAL
1ª PÓS-GRADUAÇÃO	01/06/2026	FC-137	FC-142
2ª PÓS-GRADUAÇÃO	01/06/2026	FC-142	FC-147

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo-PR, 11 de junho de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA N.º 022 – FAPEN

Dispõe sobre o avanço funcional de Servidor Público Municipal, do quadro próprio do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 3.842, de 23 de abril de 2025, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, bem como o contido no Processo Administrativo nº 2.886/2025 e processos correlacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a Cursos de Aperfeiçoamento Profissional 120 horas (Biênio 2023-2024), ao servidor público municipal SANDRO DA SILVA, matrícula 004, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na DIRETORIA FINANCEIRA, do Plano de Carreira da Administração Pública Municipal, conforme indicação:

DESCRIÇÃO	DATA DO DIREITO	REF. INICIAL	REF. FINAL
CURSOS 120H	01/06/2026	PR-147	PR-148

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.
Campo Largo-PR, 11 de junho de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 30/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes para assumir período de vacância por motivo de licença médica e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Largo – CMDCA, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº 3.721/2024 e Lei nº 3.724/2024 e no Regimento Interno do CMDCA, **resolve**:

Art. 1º – Convocar os Conselheiros Tutelares Suplentes, por ordem de votação, abaixo discriminada, para que querendo, manifestem interesse em assumir a vacância por motivo de licença médica.

Ordem de Suplência
TIAGO MATEUS MAISTER
NICOLE TANER
RODRIGO SYGEL
SÂMELA MARTINS
DÉBORA GUEDES

Art. 2º - O período de vacância por motivo de férias:

Período Inicial	Período Final
22/06/2026	04/07/2026

Art. 3º – A manifestação de interesse se dará mediante protocolo no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC da Prefeitura Municipal de Campo Largo, situada na Avenida Padre Natal Pigato, nº 925, Vila Elizabeth, **até o dia 11/06/2026, às 15 horas**.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Podendo ser feito via e-mail smasconselhos@campolargo.pr.gov.br

Art. 4º – Para assumir o cargo vacante pelo tempo descrito, o Conselheiro Tutelar Suplente deverá apresentar o rol de documentos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Art. 5º – A listagem de documentos necessários para admissão, será disponibilizada ao Conselheiro Tutelar Suplente que assumirá o período de vacância no dia 11/06/2026 por meio da Secretaria-Executiva dos Conselhos, via mensagem eletrônica (e-mail).

Art. 6º – Não havendo interesse em assumir nenhum dos períodos relacionados, deverá o suplente apresentar a justificativa por escrito no prazo de sete (07) dias úteis contados da publicação desta convocação em Diário Oficial, para apreciação da plenária do CMDCA, sem prejuízo do direito de ser convocado no caso de nova vacância, sendo mantida a ordem pelo número de votos recebidos para as próximas convocações, conforme o Art. 42, § 9º da Lei 3724/2024.

Art. 7º – Ressalta-se ainda, que em conformidade ao § 10º do art. 42 da referida Lei, a não apresentação da justificativa, importará na renúncia tácita à suplência.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
LUCAS MARCONDES
*** 028.579-**
11/06/2026 11:22:04
Assinatura digital eletrônica
LUCAS MARCONDES
Presidente do CMDCA de Campo Largo

Para obter o conteúdo completo do documento, acesse o link: <https://www.campolargo.pr.gov.br/diario-oficial>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 31/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

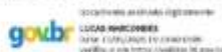
Dispõe sobre a designação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir período de vacância por motivo de licença médica, e dá outras providências.

Considerando a Lei Nº 3.724/2024, que no artigo 42º §7º versa que o CMDCA após recebidas as manifestações, a presidência do CMDCA publicará resolução designando o suplente mais votado que se manifestou pelo aceite da convocação para ocupar a vaga; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº 3.721/2024 e Lei nº 3.724/2024 e no Regimento Interno, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro Tutelar Suplente, por ordem de votação, para assumir a vacância por motivo de licença médica - Regional Centro.

CONSELHEIRO SUPLENTE QUE IRÁ ASSUMIR A VACÂNCIA	CONSELHEIRO TUTELAR QUE SERÁ SUBSTITUÍDO	PERÍODO INICIAL DE VACÂNCIA	PERÍODO FINAL DE VACÂNCIA
Rodrigo Sygel	Maria Eliane Poletto	22/06/2026	04/07/2026

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



LUCAS MARCONDES
Presidente CMDCA de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CAMPO LARGO-PR

CONVOCAÇÃO

Em anexo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);

O ANEXO III refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial quando da realização da prova objetiva;

O ANEXO IV refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º As demais inscrições ficam INDEFERIDAS.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das 0h do dia 12/06/2026 às 23h59min do dia 15/06/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo (PR), 11 de junho de 2026

Alexandre Marcel Kuster Guimarães
Presidente da Câmara Legislativa

ANEXOS I, II, III e IV

EM ANEXO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 115, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o controle de acesso às dependências da Câmara Municipal de Campo Largo e o controle de frequência da jornada de trabalho dos servidores por meio de sistema eletrônico com biometria facial, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno e no art. 35 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle de acesso e segurança institucional;

CONSIDERANDO a modernização dos sistemas administrativos e a busca por maior eficiência no controle de frequência;

CONSIDERANDO que dados biométricos são considerados dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o controle de acesso às dependências da Câmara Municipal de Campo Largo, bem como o controle de frequência da jornada de trabalho dos servidores.

§1º O acesso às dependências da Câmara Municipal dar-se-á por meio de catracas eletrônicas com liberação mediante biometria facial, tanto na entrada e saída quanto durante o expediente.

§2º O registro de frequência dos servidores será realizado exclusivamente por meio de sistema eletrônico com identificação por biometria facial.

§3º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Campo Largo é das 07h às 19h, de segunda-feira à sexta-feira, sendo o atendimento ao público das 08h às 17h.

§4º O registro de frequência será obrigatório no início e término do expediente, bem como nas entradas e saídas durante seu transcurso, mediante identificação por biometria facial.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – jornada de trabalho: período que o servidor deverá cumprir com suas obrigações funcionais ou permanecer à disposição da Câmara Municipal de Campo Largo;

II – ponto: registro eletrônico realizado por meio de biometria facial, destinado à apuração da frequência;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

III – controle de acesso: sistema eletrônico de gerenciamento de entrada e saída nas dependências da Câmara Municipal, por meio de catracas com biometria facial;

IV – dado biométrico: dado pessoal sensível relativo a características físicas do indivíduo, utilizado para sua identificação inequívoca, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Campo Largo é de 8 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Câmara, com intervalo intrajornada de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para descanso e refeição.

§1º Os servidores efetivos que reduzirem sua carga horária para 6 (seis) horas diárias terão intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos (não computados na jornada de trabalho), e os que reduzirem a carga horária diária para 4 (quatro) horas não terão intervalo.

§2º Para os servidores ocupantes do cargo de telefonista, a jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias, com intervalo para repouso e alimentação de 20 (vinte) minutos (não computados na jornada de trabalho).

§3º Além do intervalo previsto no §2º, serão concedidas aos servidores ocupantes do cargo de telefonista 2 (duas) pausas de 10 (dez) minutos contínuos cada, que serão incluídas na jornada de 6 (seis) horas e com registro manual, sem prejuízo da remuneração, as quais deverão ser usufruídas fora do posto de trabalho, nos termos da Norma Regulamentadora nº 17 da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

§4º A critério da Diretoria imediata e a pedido do servidor, o intervalo intrajornada poderá ser de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos ou, ainda, o horário de entrada ou saída poderá ser diferenciado, conforme o caso, sempre respeitando a jornada de 8 (oito) horas diárias, desde que não haja prejuízo ao funcionamento da Câmara, mediante autorização por escrito da Diretoria imediata ou do Vereador responsável.

§5º Os integrantes dos cargos de Diretoria poderão, sempre que houver necessidade, estender o horário de descanso intrajornada, não necessitando de autorização, desde que comuniquem seu superior imediato e cumpram a carga diária de 8 (oito) horas.

Art. 4º Compete ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Campo Largo:

I – acompanhar, supervisionar, controlar a implementação e a funcionalidade do sistema eletrônico de controle de acesso e registro de ponto por biometria facial;

II – encaminhar aos servidores o relatório de frequência (espelho do registro do ponto) até o dia 17 (dezesete) de cada mês.

Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata de cada servidor (incluindo-se os diretores e vereadores) acompanhar e controlar a frequência, bem como adotar todas as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

Art. 6º Nos casos de esquecimento ou impossibilidade de registro da biometria facial, para não haver desconto na remuneração, deverá ser procedido da seguinte forma:

I – sendo o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, a explicação será feita, via e-mail ou por sistema de gestão, ao respectivo Diretor de Departamento, o qual formalizará a autorização perante o Setor de Recursos Humanos;

II – sendo o servidor assessor de vereador, a explicação será feita ao vereador responsável, o qual formalizará a autorização perante o Setor de Recursos Humanos, via protocolo pelo sistema de gestão no prazo impreritível de até 48 horas úteis após o recebimento do relatório de frequência;

III – sendo o servidor Diretor de Departamento, a explicação será feita ao Diretor Geral, o qual formalizará a autorização perante o Setor de Recursos Humanos via e-mail ou protocolo pelo sistema de gestão;

IV – sendo o servidor Diretor Geral, a explicação será feita ao Presidente, o qual formalizará a autorização perante o Setor de Recursos Humanos via e-mail ou protocolo pelo sistema de gestão.

Art. 7º Compete ao servidor:

I – conferir o relatório de frequência no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis do envio pelo Setor de Recursos Humanos, sendo que, no silêncio, serão considerados corretos os abonos e afastamentos ocorridos no período;

II – comunicar ao seu superior hierárquico qualquer ausência;

III – realizar corretamente os registros de entrada, saída e intervalos por meio da biometria facial, nos equipamentos de controle de acesso e de registro de ponto disponibilizados pela Câmara;

IV – zelar pela correta utilização do sistema, sendo vedada qualquer tentativa de fraude ou burla.

Art. 8º Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo poderão utilizar a compensação de horas, tanto as ausentes quanto as excedentes, enquanto que os ocupantes de cargos de provimento em comissão somente poderão compensar as horas ausentes. Não será permitido folgas a nenhum servidor.

§1º Para a compensação, é permitido o limite máximo de 30 minutos, tanto no horário de entrada, quanto no de saída, não podendo exceder, portanto, mais do que 60 minutos diários. Por exemplo, os servidores que trabalham das 08h às 17h poderão compensar entre os horários de 07h30 e 17h30.

§2º Serão computados e compensados os períodos negativos com períodos positivos, conforme a previsão do parágrafo 1º, havendo tolerância diária de 10 (dez) minutos, tanto para mais, quanto para menos.

§3º Não será permitido o cumprimento de carga horária fora do estabelecido, sendo que as compensações deverão ser eventuais e autorizadas pela chefia imediata.

§4º O disposto no §3º não se aplica aos ocupantes de cargos de Diretoria.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

§5º O chefe imediato deverá averiguar os registros de pontos biométricos dos seus subordinados, não permitindo que as compensações se tornem habituais.

§6º O chefe imediato deverá autorizar previamente, via e-mail, os trabalhos extraordinários a serem realizados após as 17h30min e em finais de semana e/ou feriados.

§7º No caso de aplicação do parágrafo 6º, as horas acumuladas trabalhadas a mais deverão ser compensadas até o fechamento do ponto biométrico do mês em questão.

Art. 9º Não serão compensadas nem descontadas as ausências devidamente comprovadas, nos casos legalmente previstos, mediante documentação hábil apresentada até o segundo dia útil subsequente ao fechamento da folha ponto, nos seguintes casos:

§1º Atestados ou declarações para os casos de:

I - Incapacidade para exercer as atividades, legalmente previstas por motivo de doença;

II - Consultas, exames, tratamentos continuados ou odontológicos pessoais ou por acompanhar filhos menores de idade, cujos procedimentos em questão sejam regulamentados por conselhos de classe;

III - Consultas, exames, tratamentos continuados ou odontológicos para acompanhar filhos maiores de idade, pai/mãe, cônjuge ou companheiro, constando, obrigatoriamente, a declaração de acompanhamento do servidor, cujos procedimentos em questão sejam regulamentados por conselhos de classe.

§2º Comparecimento escolar para resolver assuntos de interesses pessoais ou de filhos menores de idade, mediante comprovação.

§3º Direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor.

§4º Doação de sangue, comprovada por declaração de comparecimento ou outro documento hábil.

§5º Participação em Tribunal de Júri, ou comparecimento em audiência, como parte ou testemunha, devidamente comprovado.

§6º Convocação do Tribunal Regional Eleitoral, devidamente comprovado.

§7º Participação em eventos de capacitação, previamente autorizados e devidamente comprovados, inerentes ao cargo do servidor.

§8º Viagem a serviço oficial do legislativo, devidamente comprovada.

§9º Com exceção dos casos previstos no art. 207, II, b, da Lei Municipal nº 2347/2011, em casos de falecimento de parentes de 1º e 2º grau direto ou colateral e por afinidade pelo período de 2 (dois) dias, sendo comprovado por atestado de óbito, que deverá ser apresentado no dia em que retornar ao serviço.

I - Contar-se-á o prazo acima a partir da data da emissão do atestado de óbito, excetuando-se quando ocorrer após às 17h, que começará a contar no dia seguinte.

§10 Para tratar de assuntos pessoais junto ao Detran – PR, devidamente comprovado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3194 - 62 Pág(s)

§11 Comparecimento a qualquer órgão público, desde que autorizado previamente pela chefia imediata e comprovado por protocolo ou declaração do órgão.

§12 Os atestados ou declarações deverão, de maneira legível, especificar o tempo concedido de dispensa ao serviço, identificar o emissor mediante assinatura e carimbo com número de registro no Conselho de Classe correspondente e a data de emissão.

§13 Será possível protocolar os atestados e declarações enviados digitalmente, podendo ser solicitado o original a qualquer momento pelo superior hierárquico imediato.

Art. 10 O não cumprimento integral da jornada mensal implicará na perda proporcional de vencimentos.

§1º Considera-se para fechamento do ponto o período entre o dia 16 do mês anterior e o dia 15 do mês corrente.

§2º As inconsistências serão apontadas pelo Setor de Recursos Humanos através do envio, por e-mail, da folha ponto, as quais deverão ser justificadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis do envio da comunicação.

Art. 11 O Setor de Recursos Humanos deverá disponibilizar aos servidores consulta às informações eletrônicas do registro de frequência.

Art. 12 Compete aos titulares de cada setor ou gabinete acompanhar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas.

Art. 13 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Administrativa e, sendo necessário, pela Direção Geral.

Art. 14 O tratamento de dados pessoais, inclusive dados biométricos, observará integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto à finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

Art. 15 O tratamento de dados biométricos fundamenta-se no cumprimento de obrigação legal, na execução de políticas públicas e no exercício regular de direitos da Administração Pública.

Art. 16 Os dados biométricos serão armazenados em ambiente seguro, com acesso restrito, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela prevista nesta Portaria.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Campo Largo, 01 de junho de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

Página 62

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea67771d2b6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

A Secretaria Municipal da Educação, traz a público o resultado classificatório do Edital 01/2026 - Mudança de Função de Professor e Professor Educador Infantil para a função de Coordenação Pedagógica nas instituições de ensino do Município de Campo Largo/PR.

Foram computados os processos abertos dentro do prazo disposto no item 2 do referido Edital. Os processos abertos fora do prazo foram sumariamente indeferidos.

Cumprе ressaltar, que conforme dispõe no cronograma prescrito no Edital 01/2026, abre-se o prazo para a interposição de Recurso Administrativo aos candidatos que desejarem contestar o resultado do Edital, os recursos deverão ser protocolados no dia 12/06/2026 das 08:00 às 17:00 horas, seguindo o modelo disposto no anexo I do Edital.

Bruno Cezar da Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria - 09/2025



COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA - TURNO TARDE

PROCESSO	REQUERENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
44922/2026	SOLANGE HEYDA DE ALMEIDA	9,50	CLASSIFICADO
45937/2026	LUCIANA MARIA SAVA SEQUINEL	9,10	CLASSIFICADO
45598/2026	ANDREIA SOUZA DE PAULA	8,80	CLASSIFICADO
45804/2026	JOSEANE RODRIGUES	8,80	CLASSIFICADO
45550/2026	LUCIANA BRONHOLO	8,40	CLASSIFICADO
45177/2026	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA COMERLATO	8,40	CLASSIFICADO
44463/2026	ELIANE MARIA XAVIER DE MIRANDA	8,40	CLASSIFICADO
45781/2026	DANIELA APARECIDA MOREIRA	8,40	CLASSIFICADO
45174/2026	CRISTIANE MORAES	8,40	CLASSIFICADO
44908/2026	ANDRESSA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA THON	8,40	CLASSIFICADO
44709/2026	JULIANA BORGES DE SAMPAIO	8,30	CLASSIFICADO
45649/2026	LUCIANE TERESINHA KULKA	8,10	CLASSIFICADO
45943/2026	JANEIDE DE FATIMA ANDRADE PIRES	8,00	CLASSIFICADO
45930/2026	JANAINA JESSICA MARCONDES KOZINSKI	8,00	CLASSIFICADO
45069/2026	ANA CAROLINE FERRAZ DOS SANTOS	8,00	CLASSIFICADO
44859/2026	DELMA APARECIDA SILVA GOMES	8,00	CLASSIFICADO
45613/2026	SONIA APARECIDA TEODORO ESTEVAO	7,80	CLASSIFICADO
45967/2026	ANA CAROLINE MANEIRA AGGIO	7,80	CLASSIFICADO
45097/2026	KATIA DRUGIK SKRUTNIK	7,80	CLASSIFICADO
45585/2026	ADINEA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	7,80	CLASSIFICADO
45810/2026	DANIELLE CRISTINA JUPPE CLEMENTE DE OLIVEIRA	7,70	CLASSIFICADO
45252/2026	JHENIFER SANTOS VEIGA	7,70	CLASSIFICADO
45827/2026	JEYZA DA PIEDADE DE CAMPOS PINHEIRO	7,60	CLASSIFICADO
44819/2026	GISELE DE BRITTO CANDIDO	7,50	CLASSIFICADO



45104/2026	NELIANE MACHADO CAMILLO	7,50	CLASSIFICADO
45360/2026	LEDAINE APARECIDA MASSARO RODOLFO	7,40	CLASSIFICADO
43837/2026	EDISIANE RODRIGUES MASSOQUETO	7,40	CLASSIFICADO
44278/2026	MARIA JOSE DE CASTRO SALDANHA	7,30	CLASSIFICADO
44068/2026	MARIANE SABIM DE SOUZA	7,20	CLASSIFICADO
45473/2026	TATIANE RIBEIRO DE SOUZA	7,10	CLASSIFICADO
45996/2026	OLGA LEAL DE LIMA	7,10	CLASSIFICADO
45574/2026	EVELISE DE FATIMA VERNER DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
44409/2026	LESLYE FRANCINY FERREIRA	6,80	CLASSIFICADO
44536/2026	ELIANE PEREIRA CHAGAS	6,40	CLASSIFICADO
46010/2026	OLGA ALICE ALMEIDA DOS SANTOS GOMES	5,90	NÃO CLASSIFICADO
45106/2026	PRISCILA DORNELLES	5,30	NÃO CLASSIFICADO
45961/2026	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	5,30	NÃO CLASSIFICADO
45785/2026	ELIANE PEREIRA E LUZ	3,90	NÃO CLASSIFICADO
45999/2026	ROSANGELA BRITO KIERAS	0,00	INDEFERIDO
44219/2026	GISELE DE BRITTO CANDIDO	0,00	INDEFERIDO
45733/2026	FERNANDA KLAINA PARIS PSCHIEDT	0,00	INDEFERIDO
45696/2026	HELOISA JULIA BARBOSA	0,00	INDEFERIDO
45401/2026	ALEXANDRE DONIZETHE VALE RODRIGUES	0,00	INDEFERIDO
44631/2026	DAYANE PEREIRA MELO	0,00	INDEFERIDO
43826/2026	VANESSA SILVA CANANI	0,00	INDEFERIDO



COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA - TURNO MANHA

PROCESSO	REQUERENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
45242/2026	SIMONE DE JESUS PACHECO DUBIELA	9,40	CLASSIFICADO
45801/2026	DANIELLE CRISTINA JUPPE CLEMENTE DE OLIVEIRA	9,10	CLASSIFICADO
44916/2026	SOLANGE HEYDA DE ALMEIDA	9,10	CLASSIFICADO
44827/2026	PATRICIA KUHL	9,00	CLASSIFICADO
44524/2026	ELIANE PEREIRA CHAGAS	8,90	CLASSIFICADO
45926/2026	LUCIANA MARIA SAVA SEQUINEL	8,80	CLASSIFICADO
44369/2026	CLENICE LONGATO RODRIGUES	8,80	CLASSIFICADO
45376/2026	REGIANE FREITAS PEREIRA DE MEIRA	8,80	CLASSIFICADO
45319/2026	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	8,60	CLASSIFICADO
45727/2026	FERNANDA KLAINA PARIS PSCHIEDT	8,60	CLASSIFICADO
44711/2026	JULIANA BORGES DE SAMPAIO	8,60	CLASSIFICADO
45184/2026	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA COMERLATO	8,60	CLASSIFICADO
45769/2026	DANIELA APARECIDA MOREIRA	8,60	CLASSIFICADO
45178/2026	CRISTIANE MORAES	8,60	CLASSIFICADO
44461/2026	ELIANE MARIA XAVIER DE MIRANDA	8,50	CLASSIFICADO
45962/2026	JANEIDE DE FATIMA ANDRADE PIRES	8,40	CLASSIFICADO
45643/2026	LUCIANE TERESINHA KULKA	8,40	CLASSIFICADO
45013/2026	ISABEL IZIDORO ROGACHESKI	8,40	CLASSIFICADO
45739/2026	ENEDIR DA SILVA PIENARO FEDALTO	8,40	CLASSIFICADO
45749/2026	NUBIAH DA ROCHA	8,30	CLASSIFICADO
45098/2026	KATIA DRUGIK SKRUTNIK	8,30	CLASSIFICADO
44072/2026	CARLA REGINA BORGES PORTELLA	8,30	CLASSIFICADO
44951/2026	GISIELE GORSKI	8,20	CLASSIFICADO
45877/2026	BEATRIS APARECIDA FERREIRA LUIZ MUCHINSKI	8,10	CLASSIFICADO
45994/2026	OLGA LEAL DE LIMA	8,10	CLASSIFICADO
45120/2026	ILMA DE SOUZA NASCIMENTO BUENO	8,00	CLASSIFICADO
45526/2026	JULIANA ORTIZ DE ARAUJO	8,00	CLASSIFICADO
44857/2026	DELMA APARECIDA SILVA GOMES	8,00	CLASSIFICADO
44386/2026	JEYZA DA PIEDADE DE CAMPOS PINHEIRO	8,00	CLASSIFICADO



45062/2026	ANA CAROLINE FERRAZ DOS SANTOS	8,00	CLASSIFICADO
45628/2026	MARILEIA KALBUSCH	7,90	CLASSIFICADO
45624/2026	CRISTIANE DOMINGUES FERREIRA SOARES	7,80	CLASSIFICADO
44732/2026	JUCELEI BRAZ VAZ DA SILVA	7,80	CLASSIFICADO
44174/2026	MARCIA DO ROCIO COELHO DOS SANTOS	7,80	CLASSIFICADO
43880/2026	SOLANGE CRISTINA DOS REIS DE FREITAS	7,70	CLASSIFICADO
44284/2026	MARIA JOSE DE CASTRO SALDANHA	7,70	CLASSIFICADO
45608/2026	AMANDA RUDEK FERREIRA	7,70	CLASSIFICADO
45944/2026	JANAINA JESSICA MARCONDES KOZINSKI	7,70	CLASSIFICADO
44385/2026	LETICIA KLUSKA	7,70	CLASSIFICADO
45096/2026	JOSEANE POLETTI BAPTISTEL	7,70	CLASSIFICADO
44917/2026	ANDRESSA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA THON	7,70	CLASSIFICADO
45886/2026	GRASIELA DO ROCIO DO PRADO	7,60	CLASSIFICADO
45101/2026	CILENI RIBAS DE JESUS	7,60	CLASSIFICADO
45283/2026	VANESSA NUNES VIANNA	7,60	CLASSIFICADO
44681/2026	SIMONE ZATTERA MACHADO	7,50	CLASSIFICADO
45611/2026	SONIA APARECIDA TEODORO ESTEVAO	7,50	CLASSIFICADO
44877/2026	IZABEL DA SILVA COSTA	7,40	CLASSIFICADO
44685/2026	PATRICIA DO ROCIO BERNARDO	7,40	CLASSIFICADO
45112/2026	ELIZANGELA DA SILVA	7,40	CLASSIFICADO
45536/2026	DALMY DA LUZ LOPES	7,40	CLASSIFICADO
44604/2026	ADRIANA KOSOSKI	7,40	CLASSIFICADO
44171/2026	MARCO ANTONIO TAVARES	7,40	CLASSIFICADO
45572/2026	EVELISE DE FATIMA VERNER DOS SANTOS	7,30	CLASSIFICADO
43710/2026	ADILSON COSTA DUARTE	7,20	CLASSIFICADO
45984/2026	ANDRE LEANDRO COMIN	7,20	CLASSIFICADO
44731/2026	FLAVIA THAIS KULKA	7,20	CLASSIFICADO
44254/2026	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	7,20	CLASSIFICADO
43824/2026	VANESSA SILVA CANANI	7,20	CLASSIFICADO
45107/2026	JULIANA TYMINSKI	7,20	CLASSIFICADO
44551/2026	DANIELI CRISTINE DIOGO	7,10	CLASSIFICADO
44794/2026	RAIANE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	6,90	CLASSIFICADO
44890/2026	LUCIANA MAZZAROLO DOS SANTOS	6,90	CLASSIFICADO
45836/2026	DRIELI CAROLINE LOPES	6,70	CLASSIFICADO
44700/2026	JOICE BIZZETO	6,50	CLASSIFICADO



45099/2026	FABIOLA DA LUZ GOGOLA DE ANDRADE	6,40	CLASSIFICADO
45856/2026	VANELLI TEREZINHA VAZ SKRABA	6,30	CLASSIFICADO
46000/2026	OLGA ALICE ALMEIDA DOS SANTOS GOMES	6,10	CLASSIFICADO
45971/2026	ANDREA DE FATIMA ALVES FERREIRA CAMILO	6,00	CLASSIFICADO
44326/2026	VALERIA CRISTINA UCACHENSKI DOS SANTOS	6,00	CLASSIFICADO
44509/2026	CARLA APARECIDA MARCON GUMILDES	6,00	CLASSIFICADO
45593/2026	EDIMARA VAZ RIBAS DA SILVA	5,80	NÃO CLASSIFICADO
45964/2026	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	5,40	NÃO CLASSIFICADO
44674/2026	JOAO EDUARDO DO PRADO	5,10	NÃO CLASSIFICADO
45747/2026	TEREZINHA MARIA MUSSIO GEQUELIM	4,90	NÃO CLASSIFICADO
44170/2026	MARLI DE FATIMA LIMA	4,80	NÃO CLASSIFICADO
45945/2026	ANA PAULA RIPKA	4,60	NÃO CLASSIFICADO
43925/2026	ELAINE MARIA SANTOS PARIS	4,30	NÃO CLASSIFICADO
45947/2026	GISELY DE MELLO BUTURI	3,90	NÃO CLASSIFICADO
43912/2026	ELAINE MARIA SANTOS PARIS		INDEFERIDO
43891/2026	ELAINE MARIA SANTOS PARIS		INDEFERIDO
45959/2026	ANDREA DE FATIMA ALVES FERREIRA CAMILO		INDEFERIDO
45932/2026	ANDRE LEANDRO COMIN		INDEFERIDO
45913/2026	LUCIANA MARIA SAVA SEQUINEL		INDEFERIDO
45688/2026	NUBIAH DA ROCHA		INDEFERIDO
45415/2026	DALMY DA LUZ LOPES		INDEFERIDO
45052/2026	JULIANA TYMINSKI		INDEFERIDO
44161/2026	NAIR INGRACIO DE LARA SIQUEIRA		INDEFERIDO
45684/2026	HELOISA JULIA BARBOSA		INDEFERIDO
45095/2026	EMILY BASSO		INDEFERIDO
46044/2026	JOSELYLLIAN ALVES VEDAM		INDEFERIDO
46029/2026	SIMONE NALEPA BIANCO		INDEFERIDO
46028/2026	CRISTIANE MOCHINSKI DOS SANTOS		INDEFERIDO
45053/2026	LUCIANA BRONHOLO		INDEFERIDO
45399/2026	ALEXANDRE DONIZETHE VALE RODRIGUES		INDEFERIDO
44876/2026	ELIZANGELA GONCALVES FELIX		NÃO CLASSIFICADO
44678/2026	LUCIANE DE BASTOS GOMES		NÃO CLASSIFICADO



COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA BÁSICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - MANHÃ

PROCESSO	REQUERENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
45795/2026	DANIELLE CRISTINA JUPPE CLEMENTE DE OLIVEIRA	9,1	CLASSIFICADO
44373/2026	CLENICE LONGATO RODRIGUES	8,8	CLASSIFICADO
45616/2026	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	8,1	CLASSIFICADO
45954/2026	JANEIDE DE FATIMA ANDRADE PIRES	7,9	CLASSIFICADO
45017/2026	ISABEL IZIDORO ROGACHESKI	7,9	CLASSIFICADO
45610/2026	AMANDA RUDEK FERREIRA	7,7	CLASSIFICADO
44925/2026	ANDRESSA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA THON	7,7	CLASSIFICADO
44873/2026	IZABEL DA SILVA COSTA	7,4	CLASSIFICADO
45875/2026	GRASIELA DO ROCIO DO PRADO	6,6	CLASSIFICADO
44673/2026	JOAO EDUARDO DO PRADO	5,1	NÃO CLASSIFICADO
44875/2026	DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	5,0	NÃO CLASSIFICADO
44265/2026	MARIA JOSE DE CASTRO SALDANHA	4,7	NÃO CLASSIFICADO
44881/2026	ELIZANGELA GONCALVES FELIX	4,2	NÃO CLASSIFICADO
46009/2026	SIMONE NALEPA BIANCO	2,9	NÃO CLASSIFICADO
45921/2026	JANAINA JESSICA MARCONDES KOZINSKI	1,2	NÃO CLASSIFICADO
45770/2026	DANIELLE CRISTINA JUPPE CLEMENTE DE OLIVEIRA		INDEFERIDO
45336/2026	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS		INDEFERIDO
45391/2026	ALEXANDRE DONIZETHE VALE RODRIGUES		INDEFERIDO



COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA BÁSICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TARDE

PROCESSO	REQUERENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
45828/2026	ANDREIA SOUZA DE PAULA	8,3	CLASSIFICADO
45806/2026	JOSEANE RODRIGUES	8,3	CLASSIFICADO
45968/2026	JANEIDE DE FATIMA ANDRADE PIRES	8,0	CLASSIFICADO
44939/2026	ANDRESSA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA THON	7,9	CLASSIFICADO
45991/2026	ANA CAROLINE MANEIRA AGGIO	7,8	CLASSIFICADO
45887/2026	RAFAELA DE OLIVEIRA ASSIS	7,7	CLASSIFICADO
45814/2026	DANIELLE CRISTINA JUPPE CLEMENTE DE OLIVEIRA	7,7	CLASSIFICADO
44416/2026	LESLYE FRANCINY FERREIRA	6,3	CLASSIFICADO
44734/2026	ELIZANGELA GONCALVES FELIX	4,2	NÃO CLASSIFICADO
45928/2026	JANEIDE DE FATIMA ANDRADE PIRES	0	INDEFERIDO
45822/2026	ANDREIA SOUZA DE PAULA	0	INDEFERIDO
45878/2026	GRASIELA DO ROCIO DO PRADO	0	INDEFERIDO
46003/2026	ROSANGELA BRITO KIERAS	0	INDEFERIDO



COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO	REQUERENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
44027/2026	THAIANE TOREZIN	8,7	CLASSIFICADO
43667/2026	PATRICIA FERREIRA SALVADOR	8,7	CLASSIFICADO
43625/2026	VIVIANE ALINE FERREIRA CASTRO	8,7	CLASSIFICADO
44166/2026	NAIR INGRACIO DE LARA SIQUEIRA	8,4	CLASSIFICADO
44146/2026	THAIS DE MIRANDA	8,3	CLASSIFICADO
44680/2026	ADRIANE PADILHA DE SOUZA SANTANA	8,2	CLASSIFICADO
45369/2026	FLAVIA CRISTINA NIEDERSEER	8,2	CLASSIFICADO
45061/2026	ILSE RIBEIRO DE ASSIS	8,1	CLASSIFICADO
45064/2026	JOSELIA INEZ HEYMOVSKI ZANIN	8,0	CLASSIFICADO
44929/2026	PATRICIA LOPES DA SILVA BACH	8,0	CLASSIFICADO
44931/2026	CRISLAINE DO CARMO NOVAES	8,0	CLASSIFICADO
45091/2026	AMANDA PATRICIA DE SOUZA	8,0	CLASSIFICADO
44764/2026	KATIA MARCON	7,8	CLASSIFICADO
45332/2026	DAIANE GISELLE DO NASCIMENTO	7,7	CLASSIFICADO
44384/2026	EVELIZE DOS SANTOS ANJOS	7,7	CLASSIFICADO
44393/2026	ROSANA DO ROCIO MOREIRA DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
45383/2026	CAROLINE CRISTINA CHEVA	7,5	CLASSIFICADO
43895/2026	THAIS WSZOEK ALVES	7,5	CLASSIFICADO



44407/2026	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELLO	7,4	CLASSIFICADO
45603/2026	MARIA APARECIDA MACHIAVELLI ZAMPIER	7,3	CLASSIFICADO
45831/2026	VILSON GOMES	7,3	CLASSIFICADO
43620/2026	ELAINE APARECIDA LEAL	7,2	CLASSIFICADO
45492/2026	GRACIELE CRISTINA VARELA PIO	6,3	CLASSIFICADO
45895/2026	ANA CAROLINA ASSIS	6,2	CLASSIFICADO
44128/2026	ELESSANDRA MARIA DA SILVA BENINCA	5,9	NÃO CLASSIFICADO
45304/2026	MARIA ELENA DO ROSARIO	5,9	NÃO CLASSIFICADO
44940/2026	JHESSICA ADRIANI KRZYZANOSKI DA SILVA	5,8	NÃO CLASSIFICADO
46007/2026	ELIZA SZEKUT RIVABEM	5,2	NÃO CLASSIFICADO
45720/2026	MARIELLEN AGGIO	4,4	NÃO CLASSIFICADO
45012/2026	JEMYMA CAROLINE SANTANA FAVARO FORRER	3,4	NÃO CLASSIFICADO
44669/2026	ANGELA PATRICIA DE LIMA		INDEFERIDO
45578/2026	JHENIFER SANTOS VEIGA		INDEFERIDO
45090/2026	AMANDA PATRICIA DE SOUZA		INDEFERIDO
44182/2026	CRISLAINE DO CARMO NOVAES		INDEFERIDO
45983/2026	KATIA PACHECO MATTEO MAKIOLKE		INDEFERIDO
45987/2026	CRISTIANE BULOW		INDEFERIDO
45832/2026	CRISTIANE PETRIW		INDEFERIDO
45050/2026	AGOSTINHA SCOPETZ		INDEFERIDO
43813/2026	JESSICA FERRAZ DE MELO		INDEFERIDO
46042/2026	KELLEN CRISTINA FAGUNDES STELLATO		INDEFERIDO



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 1 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

DECRETO Nº 220 de 11 de Junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2149		Atividade: Ações Socio-educativas com Crianças e Adolescentes no Centro da Juventude	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			14.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.010.0012.0361.0016.2077		Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00104-Educação 25% - Exercício Corrente	
Valor			136.000,00
Unidade Orçamentária: 02.022		FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 02.022.0008.0243.0020.2128		Atividade: Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais - ECA/FMDCA - Exercício Corrente	
Valor			18.400,00
Unidade Orçamentária: 02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Funcional Programática: 02.012.0004.0125.0003.2002		Atividade: Manutenção da Arrecadação e Gestão Tributária	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	
Valor			24.600,00
Unidade Orçamentária: 02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Funcional Programática: 02.012.0004.0125.0003.2002		Atividade: Manutenção da Arrecadação e Gestão Tributária	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	
Valor			4.042,29
Unidade Orçamentária: 02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Funcional Programática: 02.012.0004.0123.0001.2007		Atividade: Manutenção da Gestão Financeira	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00017-Multas - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)	



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 2 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

		Valor	366,40
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Funcional Programática: 02.012.0004.0123.0001.2007	Atividade: Manutenção da Gestão Financeira		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511-Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente		
		Valor	173,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Funcional Programática: 02.012.0004.0123.0001.2007	Atividade: Manutenção da Gestão Financeira		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00070-Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE)		
		Valor	10.591,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.010.0012.0361.0016.2160	Atividade: Manutenção dos Próprios Municipais - Ensino Fundamental		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00103- Educação 5% - Exercício Corrente		
		Valor	267.299,99
		Valor total da suplementação	475.472,68

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00880 - Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais - ECA/FMDCA - Exercício Corrente	18.400,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	4.042,29
00017 - Multas - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)	366,40
00511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	173,00
00070 - Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE)	10.591,00
00103 - Educação 5% - Exercício Corrente	267.299,99

II. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR**

Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER		
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2149	Atividade: Ações Socio-educativas com Crianças e Adolescentes no Centro da Juventude		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	14.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.010.0012.0361.0016.2077	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 3 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

3390300000 - Material de consumo	00104-Educação 25% - Exercício Corrente	
	Valor	136.000,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Funcional Programática: 02.012.0004.0123.0001.2007	Atividade: Manutenção da Gestão Financeira	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	
	Valor	24.600,00
Valor total da Anulação		174.600,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 11 de junho de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72



ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

8305 - TESOUREIRO - CAMPO LARGO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042081	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042066	BRYAN WILLIAM KOGUS GONÇALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0041778	DIEGO FERNANDO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041810	DIEGO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0041965	ERICA VITORIA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042041	FRANCIELI KICHILEVICZ MANCIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0041828	JANE GOMES DE SOUZA UNO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041823	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0041907	MARIA LUIZA DOMBROSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
0042048	NELSON DA VEIGA JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0041735	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	PcD - Pessoa com Deficiência



ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

8305 - TESOUREIRO - CAMPO LARGO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041798	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS	Afrodescendente
0041703	CASSIA PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041773	CELINA ROSA SANTOS	Afrodescendente
0041720	FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS DINIZ	Afrodescendente
0041901	FERNANDA BATISTA DIAS	Afrodescendente
0042051	JANNALLY SILVA MADEIRA	Afrodescendente
0041823	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0041881	LARISSA THERESA APARECIDA TESTI DE LIMA	Afrodescendente
0041755	LILIAN CUNHA VASCONCELOS	Afrodescendente
0041891	MARIANA ELISA PIRES MISAEI	Afrodescendente
0041772	MISAEI FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Afrodescendente
0041690	SARA MAYARA DE MIRANDA	Afrodescendente
0041717	SELENE VANESSA CUNHA LOPES	Afrodescendente
0041818	SÉRGIO AUGUSTO ESCOLÁSTICO	Afrodescendente
0041697	TANIA DANIELE DE LIMA DA LUZ	Afrodescendente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35ea6771ddb6>



ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

8305 - TESOUREIRO - CAMPO LARGO

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0042081	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA	FISCAL TRANSCRITOR
0042081	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA	FISCAL LEDOR
0042066	BRYAN WILLIAM KOGUS GONÇALVES	MESA PARA CANHOTO
0041778	DIEGO FERNANDO DA SILVA	FISCAL TRANSCRITOR
0041778	DIEGO FERNANDO DA SILVA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0041717	SELENE VANESSA CUNHA LOPES	MESA PARA CANHOTO
0041818	SÉRGIO AUGUSTO ESCOLÁSTICO	MESA E CADEIRA SEPARADAS
0041853	SILMARA ASSUNÇÃO LAU	MESA PARA CANHOTO



ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

8305 - TESOUREIRO - CAMPO LARGO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041802	ABELARDO COSTA DA LUZ	Ampla Concorrência
0041702	ADILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0042061	ADRIANA MELO DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0042045	ADRIANO RICARDO VIEIRA PUJOL	Ampla Concorrência
0041897	ALESSANDRO LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041723	ALEXARI LEAL	Ampla Concorrência
0041727	ALINE CRISTINA VIEIRA	Ampla Concorrência
0041884	ALINE EDUARDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042038	AMANDA BATISTA BORGES SANCHES	Ampla Concorrência
0041670	AMANDA BUENO DE GODOY	Ampla Concorrência
0041748	AMANDA CAROLINE VOLOSCHEN DA SILVA	Ampla Concorrência
0041739	AMANDA DA SILVA SARDA	Ampla Concorrência
0041751	AMANDA MACHADO VIDAL PINA	Ampla Concorrência
0042093	AMANDA POLAK DE PAULA	Ampla Concorrência
0041696	ANA CAROLINA CÉ	Ampla Concorrência
0042079	ANA CAROLINA ZHAO	Ampla Concorrência
0041932	ANA CRISTIANE BIANCO	Ampla Concorrência
0042011	ANA PAULA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041968	ANA PAULA SORANSO	Ampla Concorrência
0042049	ANA PAULA ZANETTI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041754	ANDERSON HENRIQUE BATISTA	Ampla Concorrência
0041698	ANDERSON NUNES DELFINO	Ampla Concorrência
0042009	ANDRÉ GUSTAVO GROTH	Ampla Concorrência
0041796	ANDRÉ SUCHARSKI CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041795	ANDRE VICTOR SOARES VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0042021	ANDREIA BERNO MALINOWSKI	Ampla Concorrência
0041980	ANDREIA SANTOS	Ampla Concorrência
0041908	ANDRIELI BUREY	Ampla Concorrência
0042044	ANGÉLICA ALBACH DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041759	ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0041993	ARTHUR MION	Ampla Concorrência
0041896	ARY HENRIQUE SANTOS DE MACEDO	Ampla Concorrência
0042017	BEATRIZ HITOMI MIYASAKI	Ampla Concorrência
0041812	BIANCA APARECIDA BONKA	Ampla Concorrência
0041679	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041859	BRENDA POSSENTI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041668	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN	Ampla Concorrência
0041851	BRUNA BRAND	Ampla Concorrência
0041906	BRUNA CAVICHOLLO	Ampla Concorrência
0041842	BRUNA CECHINATTO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041872	BRUNA CESCATTO COSTA	Ampla Concorrência
0042059	BRUNA DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041675	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	Ampla Concorrência
0042081	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042002	BRUNO WEIL	Ampla Concorrência
0042066	BRYAN WILLIAM KOGUS GONÇALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0041899	CAIO CESAR DE CASTRO	Ampla Concorrência
0041952	CAIO GORETTI PEREIRA	Ampla Concorrência
0041976	CAMILA DOS SANTOS ROGISKI	Ampla Concorrência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cjpim.com.br/p35ea6771adb6>



ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

0041710	CAMILA KICHILEVICZ	Ampla Concorrência
0041724	CARINA ALESSANDRA PONTELLO	Ampla Concorrência
0041736	CARINA TAKEUTI	Ampla Concorrência
0041863	CARINE VAIS	Ampla Concorrência
0042052	CARLOS ALEXANDRE DE MOURA GOMES	Ampla Concorrência
0041699	CARLOS ANDRE BARRETO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041919	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JUVENCIO	Ampla Concorrência
0041677	CARLOS HENRIQUE DE QUADROS	Ampla Concorrência
0041798	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS	Afrodscendente
0041703	CASSIA PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Afrodscendente
0041773	CELINA ROSA SANTOS	Afrodscendente
0041783	CELINE KLEIN MACEDO	Ampla Concorrência
0041845	CERILLO JESSÉ CARLOTO	Ampla Concorrência
0041835	CLAUDIOMAR CÉSAR GESSINGER	Ampla Concorrência
0041934	CLAUDIONEIA ALVES DE JESUS	Ampla Concorrência
0042037	CLAYTON TAKASHI TANAKA	Ampla Concorrência
0041898	CLEBERSON NELSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0042092	CLEONICE TEREZINHA DE LIMA MATOS	Ampla Concorrência
0041777	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	Ampla Concorrência
0041956	CLODOALDO ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041880	CRISLAINE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041883	CRISTIANE APARECIDA AFANIO	Ampla Concorrência
0041726	CRISTIANE MOURA DUDA	Ampla Concorrência
0041888	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042058	CRISTINA TERTULIANO BENITO	Ampla Concorrência
0041886	CRISTINE MARTINI BERGEL	Ampla Concorrência
0042072	DANIEL MORALLES	Ampla Concorrência
0041945	DANIEL SAMPAIO GRECHUSKI	Ampla Concorrência
0041763	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ	Ampla Concorrência
0042032	DANIELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041939	DANIELLA INDIO DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041734	DANIELLE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041882	DANUSA MARTINENGHI DALABONA	Ampla Concorrência
0042073	DARLÉA AMABILE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041743	DAYANE CAROLINE ROGGIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041877	DAYSE LANE BRANDÃO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042008	DEBORA DE AQUINO CORREA	Ampla Concorrência
0041951	DÉBORA VIEIRA STRAPASSOLA	Ampla Concorrência
0041778	DIEGO FERNANDO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041810	DIEGO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042094	DIEGO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041866	DIEGO KRUGER BARBOSA	Ampla Concorrência
0041713	DIRENE DUNAISKI	Ampla Concorrência
0042014	DOMENICA ALABARCE	Ampla Concorrência
0041803	DÓRIS DARLENE DE MORAES NUNES BUENO	Ampla Concorrência
0042029	EDILSON FILA PORTELLA	Ampla Concorrência
0041809	EDINETE FREIRE CALISTA	Ampla Concorrência
0042082	EDMAR B M DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041889	EDSON LUDIO	Ampla Concorrência
0041999	EDSON ROSA FERNANDES	Ampla Concorrência
0042077	EDUARDA DE JESUS VIANA	Ampla Concorrência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cclpm.com.br/p35ea6771adb6>



ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

0041765	EDUARDO BUTKOSKI	Ampla Concorrência
0041790	EDUARDO ENRIQUE PALIVODA	Ampla Concorrência
0041671	EDUARDO MOREIRA TURRA	Ampla Concorrência
0041753	EDUARDO OLIVEIRA PINTO	Ampla Concorrência
0041844	EDUARDO RODRIGUES GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041801	ELIANE APARECIDA DE JESUS	Ampla Concorrência
0041893	ELISANGELA MARIA DA LUZ	Ampla Concorrência
0042071	ELIZANDRA GORSKI	Ampla Concorrência
0041997	ELIZETE BERNARDES DOS SANTOS BUENO	Ampla Concorrência
0041716	ELIZETE DIETRICH	Ampla Concorrência
0042064	EMILLY CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041965	ERICA VITORIA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041811	ERICON VINICIUS CASTRO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041756	EVANDRO CEZAR BETIN	Ampla Concorrência
0041961	EVELIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041722	EVELYN NICOLE RUHMANN CHOU	Ampla Concorrência
0041760	FABIO LUIS DE MORAES GOMES	Ampla Concorrência
0041949	FÁBIO MOREIRA ZANLORENSI	Ampla Concorrência
0041706	FABIO RAMOS DOS SANTOS PADILHA	Ampla Concorrência
0041661	FABRICIO ALVES DE PAULA	Ampla Concorrência
0041720	FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS DINIZ	Afrodescendente
0041913	FELIPPE KUERTEN	Ampla Concorrência
0041981	FELLIPE GUSTAVO KOWALSKI	Ampla Concorrência
0041901	FERNANDA BATISTA DIAS	Afrodescendente
0041967	FERNANDA CASTAGNOLLI DOMINGUES	Ampla Concorrência
0041824	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041847	FERNANDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041672	FERNANDO YOSHIO HAMADA	Ampla Concorrência
0041817	FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041876	FLAVIA GONÇALVES FRANCO	Ampla Concorrência
0042041	FRANCIELI KICHILEVICZ MANCIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0041917	FRANCIELY NOSKOSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042057	FRANCISCO RONALD XAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência
0041761	GABRIEL DO VALE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041852	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	Ampla Concorrência
0041711	GABRIEL IVO ECKERT	Ampla Concorrência
0041822	GABRIEL TORRENS SILVA	Ampla Concorrência
0041813	GILSON DE JESUS GODOI JUNIOR	Ampla Concorrência
0041741	GIOVANA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041992	GIOVANNA DE OLIVEIRA RIBOVSKI	Ampla Concorrência
0041887	GUIDO CAMPAGNANI ESQUIVEL	Ampla Concorrência
0041789	GUILHERME DA SILVA	Ampla Concorrência
0041964	GUSTAVO AGOSTINETTO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041678	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEGER	Ampla Concorrência
0041757	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041667	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0041975	GUSTAVO JOSE PRIEBE	Ampla Concorrência
0041848	GUSTAVO MADEJ SILVA	Ampla Concorrência
0041846	GUSTAVO RODRIGUES GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041731	GUSTAVO VANHONI SANTOS	Ampla Concorrência
0041660	HELOISA GOUVEIA NOGUEIRA	Ampla Concorrência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cjp.m.com.br/p35ea6771adb6>



ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

0041854	HENRIQUE BUENO DA COSTA	Ampla Concorrência
0041766	HÉRICA CAMPANHARO FREITAS	Ampla Concorrência
0041800	ILTON CHEMIM JUNIOR	Ampla Concorrência
0041738	INÊS SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041807	INGRID KARINA DA COSTA MARINHO	Ampla Concorrência
0041752	ISABELA DO SOCORRO RAMALHO DEMÉTRIO	Ampla Concorrência
0041792	ISABELA TRIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041767	ISADORA KOCHINSKI PIANARO	Ampla Concorrência
0042078	ISRAEL VIEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041744	IVAN BOÇOIS	Ampla Concorrência
0041890	IZABELLE FABIANE CUNHA BARROS TORRES	Ampla Concorrência
0041687	IZADORA FERNANDES ALVES	Ampla Concorrência
0041915	JACKSON DE LIMA BUENO	Ampla Concorrência
0041684	JACKSON LIMA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041680	JADE KRUGER JACOBS	Ampla Concorrência
0041828	JANE GOMES DE SOUZA UNO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042031	JANETE MARIA KULKA	Ampla Concorrência
0042051	JANNALLY SILVA MADEIRA	Afrodescendente
0041676	JAQUELINE VISNESKI	Ampla Concorrência
0042069	JEAN MICHEL ROSSATO KARPINSKI	Ampla Concorrência
0042084	JEAN SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041892	JEFERSON JOSÉ GONÇALVES BATISTA	Ampla Concorrência
0042020	JEFFERSON CORSO	Ampla Concorrência
0041885	JEISON ANTONIO VICELLI	Ampla Concorrência
0041943	JESSE MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042026	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041849	JOÃO POSS JUNIOR	Ampla Concorrência
0041979	JOHN ERITO DA SILVA CHRISTANEK	Ampla Concorrência
0041914	JOICIE STEFANIE AGUSTIN DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041762	JONAS NOBORU MIAMOTO	Ampla Concorrência
0041669	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041771	JORDANA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041857	JORDANA CAMILE RIBEIRO FURTADO	Ampla Concorrência
0042033	JORGE LUIS PINTO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041995	JOSE ALEX DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041823	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0042010	JOSE MELO DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041841	JUCELIA CRISTINA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041830	JULIANA COLTRO NEGRELLO	Ampla Concorrência
0041860	JULIANA DE SOUZA YAMASHITA GEREMIAS	Ampla Concorrência
0041825	JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041833	JULIO CARLOS DE ANDRADE DIAS	Ampla Concorrência
0041683	KAMILE TOCARSKI	Ampla Concorrência
0042068	KARINE CONRADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041746	KARINE ORTHMANN GANZALA	Ampla Concorrência
0041911	KÁSSIA ZANONI	Ampla Concorrência
0041982	KATHRIN WALKIRIA SCHALCHER	Ampla Concorrência
0041787	KLAUS WOISKI	Ampla Concorrência
0041774	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	Ampla Concorrência
0041953	LARISSA CHRYSTINE DRUZI	Ampla Concorrência
0041921	LARISSA COLUSSI BUENO	Ampla Concorrência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cplm.com.br/p35ea6771ddb6>



ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

0041900	LARISSA THALIA BATISTA KLEIN	Ampla Concorrência
0041881	LARISSA THERESA APARECIDA TESTI DE LIMA	Afrodescendente
0041701	LAURA ALTHEIA FIEDLER	Ampla Concorrência
0041663	LENITA LUGINESKI LEAL	Ampla Concorrência
0041905	LEONARDO BOMFIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0041957	LEONARDO CZEKALSKI	Ampla Concorrência
0042065	LEONARDO MARÇAL DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041808	LETICIA CRISTIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041742	LETICIA REGINA VEIGA	Ampla Concorrência
0041755	LILIAN CUNHA VASCONCELOS	Afrodescendente
0041988	LILIAN KELLY ARAUJO	Ampla Concorrência
0041865	LORENA BUBNIAK MASSOQUETO	Ampla Concorrência
0041666	LUANA SANTIAGO BRUSNISKI	Ampla Concorrência
0041686	LUANA SANTOS BRITO	Ampla Concorrência
0041799	LUCAS GABRIEL DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041910	LUCAS HENRIQUE ABREU DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042042	LUCAS MATHEUS PORTES	Ampla Concorrência
0041728	LUCIANA EMI IWAMURA	Ampla Concorrência
0042004	LUCIANO KRUPA	Ampla Concorrência
0041826	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	Ampla Concorrência
0041894	LUCRECIA DE SOUZA FARIAS	Ampla Concorrência
0041904	LUIS CESAR CAETANO	Ampla Concorrência
0041878	LUIS GUILHERME DE BRITO	Ampla Concorrência
0041991	LUIS HENRIQUE CACHOROSKI	Ampla Concorrência
0042018	LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA LEITE	Ampla Concorrência
0041954	LUIZ FELIPE EUFLAUSINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041769	LUIZ MODESTO COSTA	Ampla Concorrência
0041837	MAICON TONOLLI	Ampla Concorrência
0041815	MALCOLM ROBERT DA SILVA	Ampla Concorrência
0041941	MANOELE DE ANDRADE QUILO	Ampla Concorrência
0041958	MARCELLA LUIZA DALLA STELLA	Ampla Concorrência
0042043	MARCELO VALTER FIDEL	Ampla Concorrência
0042040	MARCIEL APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041780	MARCO KAUHE FAGUNDES SZLICHTA	Ampla Concorrência
0041821	MARCONDES ANTONIO DE SOUZA MONTELO	Ampla Concorrência
0041937	MARCOS ANTONIO BRUNATTO	Ampla Concorrência
0041839	MARCOS FELIPE CRUZ	Ampla Concorrência
0041966	MARCOS MANFROI SOUTO	Ampla Concorrência
0041902	MARCOS MATHEUS VIEIRA	Ampla Concorrência
0041861	MARIA EDUARDA ZELENSKI	Ampla Concorrência
0041907	MARIA LUIZA DOMBROSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
0041891	MARIANA ELISA PIRES MISAEL	Afrodescendente
0042063	MARIANA LIONDY DOS SANTOS SANTANA	Ampla Concorrência
0041820	MARIANE DA COSTA SOUZA	Ampla Concorrência
0041776	MARIO ANTONIO FALCONDES	Ampla Concorrência
0042053	MARISE RODRIGUES HACK KUSMA	Ampla Concorrência
0041750	MARK JONES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042056	MARLENE TEREZINHA CHUCHAIA	Ampla Concorrência
0041695	MARLLON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041871	MATEUS APARECIDO CAMPOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041918	MAYARA FERREIRA CALDAS	Ampla Concorrência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cjpim.com.br/p35ea6771adb6>



ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

0041694	MAYARA SUZI GONCALVES	Ampla Concorrência
0041916	MAYCON GABRIEL DA SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042097	MAYCON MATEUS RODRIGO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041700	MIGUEL MARQUES FRANCO	Ampla Concorrência
0041869	MILLANY FRANCISCO	Ampla Concorrência
0041662	MIRES GRANJEIRO DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0041772	MISAEEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Afrodscendente
0041674	NAYARA SKIBA KUIAWA	Ampla Concorrência
0042048	NELSON DA VEIGA JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0041832	ORLY DOS SANTOS RAMOS	Ampla Concorrência
0042088	OSMAEL FARIAS	Ampla Concorrência
0041855	PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFÁCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041829	PAMELA MARCELA SILVA BONFIM	Ampla Concorrência
0041870	PATRÍCIA ZAMBON DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041685	PATRICIA ZAVORNE HEYN SILVA	Ampla Concorrência
0041730	PAULA EDUARDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042060	PAULA SBRISSIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042046	PAULO JORGE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041735	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041925	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BORGES	Ampla Concorrência
0041867	PLINIO GIOVANI CRUZ COSTA	Ampla Concorrência
0041682	PRISCILA DE SOUZA BORATO	Ampla Concorrência
0041707	RAABE MICHELLE IONAK	Ampla Concorrência
0042001	RAFAEL GONÇALVES LEWARTOSKI	Ampla Concorrência
0041998	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	Ampla Concorrência
0041843	RAFAELLY APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041806	RAISSA MAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042028	REGINALDO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041775	RENAN FELIPE CORREA NETO	Ampla Concorrência
0041977	RENATA CINTIA VIDAL BERNARDINO	Ampla Concorrência
0041785	RENATA DA COSTA ZENI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041740	RENATO SPINOZA ANDREO	Ampla Concorrência
0041737	RENATO TOSIM FILHO	Ampla Concorrência
0042085	RICARDO BRESSAN	Ampla Concorrência
0041856	RICARDO FELIPE NASCIMENTO CALIXTO ALVES MACHADO	Ampla Concorrência
0041875	RICARDO GRIÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041985	RICARDO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042083	RITA CARLA MICHALISZYN	Ampla Concorrência
0041836	ROBSON PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041691	RODRIGO DE QUADROS COELHO	Ampla Concorrência
0041983	RODRIGO FERREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0041924	RODRIGO VINÍCIUS GAPSKI BARBOSA	Ampla Concorrência
0042016	ROGGER SEVERINO GALVAO	Ampla Concorrência
0042003	ROSANA BARRETO PIMENTEL	Ampla Concorrência
0041768	ROSÂNGELA DE FARIAS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041779	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042070	ROSIMERE FÁTIMA DE OLIVEIRA MORALLES	Ampla Concorrência
0041895	ROSITA HIRABARA PARASTCHUK	Ampla Concorrência
0041942	ROZENI DO NASCIMENTO MOREIRA	Ampla Concorrência
0042036	RUBIA REJANY XAVIER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041690	SARA MAYARA DE MIRANDA	Afrodscendente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cclpm.com.br/p35ea6771adb6>



ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

0041717	SELENE VANESSA CUNHA LOPES	Afrodescendente
0041818	SÉRGIO AUGUSTO ESCOLÁSTICO	Afrodescendente
0041996	SERGIO EIDY OSAWA	Ampla Concorrência
0041923	SHEILA LAIS CHOCHÉL	Ampla Concorrência
0041853	SILMARA ASSUNÇÃO LAU	Ampla Concorrência
0042012	SUELEN BORA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041786	SUELEN KONOPKA MOSCHOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0041797	TALITHA MEIRA PALLARO	Ampla Concorrência
0041697	TANIA DANIELE DE LIMA DA LUZ	Afrodescendente
0041788	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MOZUCK NALEPA	Ampla Concorrência
0042000	TATIANE GUTIERREZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0041784	THADEU FIESZT FILHO	Ampla Concorrência
0041673	THAIS DA SILVA PADILHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041926	THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041963	THIAGO ANDRADE NEGREIROS SPINARDI	Ampla Concorrência
0041819	THIAGO ANTONIO GENARO IASTRENSKI	Ampla Concorrência
0042075	THIAGO MANOEL GOSLAR	Ampla Concorrência
0042087	THIAGO MEIRA PALLARO	Ampla Concorrência
0042086	THOMAS BRAZ FRANCO	Ampla Concorrência
0042007	VALDECIR FELIPE WILSEK	Ampla Concorrência
0041862	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041719	VANESSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041814	VANESSA GABRIELE BILOVUS	Ampla Concorrência
0041794	VICTOR GUILHERME MAZUR	Ampla Concorrência
0041960	VICTOR HUGO HERNANDES TAMBORLIN PRUDLO	Ampla Concorrência
0041868	VICTOR LUIZ CUNICO	Ampla Concorrência
0041729	VICTOR STOER BITTENCOURT	Ampla Concorrência
0042091	VINÍCIUS HENRIQUE ALFANIO	Ampla Concorrência
0041664	VINICIUS HENRIQUE ROZARIO	Ampla Concorrência
0041994	VINÍCIUS JOSÉ ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041874	VITOR AMADEU FERREIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
0041959	WILLIAN ANTUNES INÁCIO	Ampla Concorrência
0041864	WILSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cplm.com.br/p35ea6771ddb6>





Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR

Instituído pela Lei 2725/2015, alterado pela Lei 3934/2025

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Campo Largo, CONVOCA suas conselheiras para participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **12 de maio de 2026** (Sexta-Feira), às **9:00 horas**, pelo google meet, por meio do link: <https://meet.google.com/rmf-qznw-trg>

Ordem do dia:

1º Pauta: Plano de Aplicação da Deliberação nº 07/2026

2º Pauta: Plano de Ação da Deliberação nº 06/2025

Campo Largo, 11 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
ZEILA PLATH OLIVEIRA DA SILVA
Data: 11/06/2026 16:51:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Zeila Plath
Presidente do CMDM

